

**Edital Extraordinário Aproveitamento nos Estudos
002/2017**

A Reitora da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações – UninCor, Professora Dra. Gleicione Aparecida Dias Bagne de Souza, faz saber aos interessados que, de acordo com a Lei n.º 9.394/96 (LDB), estão abertas as inscrições para o exame de proficiência, para abreviação da duração dos cursos de graduação para os alunos que demonstrarem “extraordinário aproveitamento nos estudos” conforme Resolução 002/2014 – UninCor das disciplinas integrantes da proposta curricular do campus de Três Corações, conforme quadro abaixo:

1- Das Vagas e dos Cursos Oferecidos

Campus de Três Corações – Cursos Presenciais

Curso	Grau	Disciplina	CH	Referência Bibliográfica
Odontologia	Bacharelado	Prótese Fixa	80h	MALONE, W.F.P.et al Teoria e prática de prótese fixa de Tylman. São Paulo. Artes Médicas, 1990. MEZZOMO, E. Reabilitação oral para o clínico. São Paulo.Santos,1994. SCHILLINGBURG, H. et al Fundamentos de Prótese Fixa. São Paulo.Santos,1991.
Odontologia	Bacharelado	Prótese Removível	80h	DE FIORI, S.R.. Atlas de Prótese Parcial Removível. São Paulo: Pancast, 1993. JOHSON, DEAN L. STRATTON, Russel J. Fundamentos de Prótese Removível. Rio De Janeiro: 1988 McGIVNEY, CASTLEBERRY. Prótese parcial removível de McCracken. São Paulo: Artes Médicas, 1994.
Agronomia	Bacharelado	Oleicultura	100h	BRESSOLIN, Miguel et al. O cultivo do tomate indústria na região da Serra do Nordeste do estado do Rio Grande do Sul.Porto Alegre:FEPAGRO.2010. FILGUEIRA, F. A. R. Manual de olericultura:

				<p>cultura e comercialização de hortaliças. 2 ed. São Paulo: Agronômica Ceres, 1981-1982.</p> <p>FILGUEIRA, F.A.R. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. Viçosa:UFV.2007.</p>
Psicologia	Bacharelado	Neuroanatomia	40h	<p>DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. Anatomia Humana Básica. 2. ed. São Paulo : Livraria Atheneu, 2003.</p> <p>MACHADO, A. Neuroanatomia Funcional. 2. ed. São Paulo : Livraria Atheneu, 2003.</p> <p>SOBOTTA: Atlas de Anatomia Humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 2 v.</p>
Psicologia	Bacharelado	Desenvolvimento I	60h	<p>RAPPAPORT, C.R. Teorias do Desenvolvimento – Conceitos Fundamentais Volume 1. São Paulo: EPU, 1981.</p> <p>BIAGGIO, A.M.B. Psicologia do Desenvolvimento. Petrópolis: Ed.Vozes, 1998.</p> <p>PAPALIA, Diane E; OLDS S.W. Desenvolvimento Humano. Porto Alegre, Ed. Artes Médicas, 2000</p>
Psicologia	Bacharelado	Desenvolvimento II	60h	<p>RAPPAPORT, C.R. Teorias do Desenvolvimento – Conceitos Fundamentais Volume 1. São Paulo: EPU, 1981.</p> <p>BIAGGIO, A.M.B. Psicologia do Desenvolvimento. Petrópolis: Ed. Vozes, 1998.</p>

				PAPALIA, Diane E; OLDS S.W. Desenvolvimento Humano. Porto Alegre, Ed. Artes Médicas, 2000
Psicologia	Bacharelado	Estatística I	40h	CRESPO, A. A. Estatística fácil. São Paulo: Saraiva, 1998. 224p. COSTA NETO, P. L. de O. Estatística. São Paulo: Edgar Blücher. 2002. 266p . PEREIRA, W.; TANAKA, O. K. Estatística: conceitos básicos. São Paulo: McGraw-Hill, 2. ed. 1990. 341 p.
Psicologia	Bacharelado	Estatística II	40h	CRESPO, A. A. Estatística fácil. 15. ed. São Paulo : Saraiva, 1997. DOWNING, D.; CLARK, J. Estatística aplicada. São Paulo: Saraiva, 1998. NAZARETII, H. Curso Básico de Estatística. 12° ed. são Paulo. Ed. Ática, 2005.

Não se aplica a situação de “extraordinário aproveitamento nos estudos” para as disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado; Trabalho de Conclusão de Curso; Projeto de Laboratório ou Projeto Experimental.

Poderão participar deste edital, acadêmicos que por mudança de Matriz Curricular, inexistência da disciplina nas novas estruturas e/ou situação previamente analisada pela Pró-reitoria de Graduação e Assuntos Acadêmicos e coordenação de curso tenham comprovado estar aptos à inscrição.

2- Das Inscrições:

2.1 A inscrição deverá ser efetuada, por meio de requerimento próprio, no período de 08 de maio a 20 de maio, na Central de Atendimento ao Aluno. O discente interessado em abreviar a duração de seu curso, mediante demonstração de “extraordinário aproveitamento nos estudos” deverá;

I – Protocolar requerimento específico informando à disciplina que deseja comprovar “extraordinário aproveitamento”.

II- Apresentar memorial descritivo justificando seu pleito, caso se aplique.

III-Anexar “curriculum vitae” acompanhado de comprovação, caso se aplique.

A solicitação do pedido de “extraordinário aproveitamento nos estudos” será deferida ou não pelo Colegiado do Curso que dará ciência ao proponente da deliberação tomada.

2.2 Após o pedido deferido, o estudante será orientado pela central de atendimento para a realização do pagamento no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por disciplina.

2.3 A inscrição cujo pagamento não for efetuado, não terá validade.

2.4 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.5 O simples preenchimento do formulário de inscrição NÃO gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Exame.

2.6 A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa.

2.7 As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.

2.8 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

2.9 O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3 – Das Provas – Normas gerais

O Processo avaliativo comprobatório de “extraordinário aproveitamento nos estudos” será efetuado por banca examinadora designada para tal finalidade, caso se aplique, conforme os seguintes critérios:

- a. A banca examinadora será composta por 03 (três) professores indicados pelo colegiado de curso e com formação na área das disciplinas objetos de avaliação.
- b. A banca examinadora será presidida pelo professor com a maior titulação. No caso de empate de titulação presidirá a banca o professor com maior tempo de exercício no magistério superior.
- c. O processo avaliativo pode ser por escrito e/ou prova prática e será realizado em data, horário de local determinadas pela coordenação de curso mediante expedição de edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- d. O processo avaliativo por escrito tem a duração máxima de 03 (três) horas e a prova prática tem a duração máxima de 02 (duas) horas.
- e. Cada membro da banca examinadora expressa a sua avaliação, atribuindo nota de escala de 0 (zero) a 100 (cem), tanto para produção por escrito quanto para prova prática.
- f. O “extraordinário aproveitamento nos estudos” será concedido ao aluno que obtiver nota igual ou superior a 80 (oitenta) nos processos avaliativos conduzidos pela banca examinadora.
- g. A nota parcial atribuída por cada membro da banca examinadora é o resultado da somatória da produção escrita mais a nota de prova prática, quando for o caso, dividida por 2 (dois).
- h. A nota final resultante do processo avaliativo é a média aritmética das notas atribuídas por cada membro examinador.

4 - Calendário

Data	Atividade
Prazo de Inscrição	08 de maio a 20 de maio
Pagamento da Inscrição	5 de junho a 16 de junho
Confirmação da Inscrição	20 de junho
Data da Realização da Prova	5 de julho
Divulgação dos Resultados	10 de julho
Período para Recurso	11 de julho a 12 de julho
Divulgação do Resultado Final após análise dos Recursos	14 de julho

5 – Informações Adicionais

5.1 Do processo de Avaliação para “extraordinário aproveitamento nos estudos” será lavrada ata circunstanciada pela banca examinadora, sendo o resultado divulgado em edital próprio na Secretária Geral e na Coordenação do Curso.

5.2 Caso não tenha obtido sucesso desejado na(s) prova(s) feita(s), o discente NÃO mais poderá se inscrever em outra ocasião para o “extraordinário aproveitamento nos estudos” das disciplinas já realizadas.

5.3 Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes neste Edital.

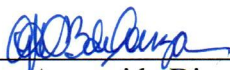
5.4 Recursos: O resultado apresentado pelas bancas examinadoras é IRRECORRÍVEL, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância de disposição legal ou regimental, hipótese em que cabe recurso junto à Pró-reitoria de Graduação e Assuntos Acadêmicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado.

5.5 O processo de avaliação será encaminhado pela coordenação à Secretaria Geral para os devidos registros escolares.

5.6 É vedada a divulgação telefônica do resultado.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação e Assuntos Acadêmicos.

Três Corações, 8 de maio de 2017.



Prof.ª Dra. Gleicione Aparecida Dias Bagne de Souza
Reitora da UninCor